

Lei nº 246/70

Autoriza o Chefe do Poder Executivo de Anchieta a firmar convênio com o PLAMEG para construção do Prédio da Prefeitura Municipal e das outras providências.

Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o PLAMEG, para construção do Prédio da Prefeitura de Anchieta, no montante de R\$ 66.737,50 (seis mil e seis mil setecentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos).

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal participará no empreendimento com a importância de R\$ 66.737,50 (seis mil e seis mil setecentos e trinta e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos).

Art. 2º - As despesas previstas no art. anterior correrão por conta de um crédito Especial proveniente do excedente de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta,
em 14 de maio de 1970.

Registre-se e Publique-se
José Luiz Nogueira
Sec.

VISTO

Anchieta em 14.05 / 1970

Adelino Piccoli
Prefeito Municipal